

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA PARA PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO					
Interno	79/2026/DCS/DGA/SeMAE				
Data de Emissão deste presente DOD:	16/10/2026				
Unidade Requisitante (departamento):	Departamento de Comunicação Social e Relações Públicas				
Agente Responsável:	Vanessa Bravalhere	Cargo:	Agente Administrativo		
I – JUSTIFICATIVA SUCINTA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO					
O Departamento de Comunicação Social e Relações Públicas desempenha funções essenciais na comunicação interna e externa da instituição, por meio da produção de conteúdos audiovisuais e digitais, da cobertura de eventos institucionais e comunitários, de campanhas educativas e de ações de conscientização ambiental. Para assegurar a qualidade e a eficiência dessas atividades, faz-se necessária a aquisição de acessórios destinados à produção audiovisual, incluindo cartão de memória para armazenamento de fotos e vídeos e iluminação auxiliar para melhorar as condições de captação de imagens. Esses materiais contribuirão para a qualidade técnica dos registros e dos conteúdos produzidos, ampliando os recursos disponíveis para a divulgação das ações institucionais.					
II – OBJETO					
Aquisição de Luz de Led e Cartão de Memória Micro SD + Adaptador SD					
III – INFORMAÇÃO ACERCA DAS QUESTÕES ORÇAMENTÁRIAS, DEVENDO ESTAR DE ACORDO COM O PLANEJADO					
III.I- Tipo de processo (Preencher uma opção)		III.II - Informação sobre PCA (Preencher uma opção)			
A-NOVA CONTRATAÇÃO	X	NÚMERO DO PCA EXISTENTE	426		
Atender todas as alíneas do item VI.		CRIAÇÃO DE NOVO ITEM			
B-PRORROGAÇÃO CONTRATUAL					
Atender as alíneas C, E e F do item VI.					
C-ADT.OU APOSTILAMENTO C/ ACRÉSCIMO DE VL.					
Atender as alíneas C, E e F do item VI.					
IV – VALOR PREVISTO PARA ESTA CONTRATAÇÃO					
R\$ 738,47 (setecentos e trinta e oito reais e quarenta e sete centavos).					
V – MODALIDADE LICITATÓRIA (Preencher uma opção)					
A-Dispensa por limite de valor (COM inserção no portal público).	X	Subclasse do CNAE:	*Acumulado R\$		
B-Pregão Eletrônico.					
C-Concorrência Eletrônica.					
D-Dispensa/Inexigibilidade/Dispensa por limite de valor (SEM inserção no portal público). Exige Parecer Jurídico Específico.					
VI – CONFERÊNCIA DA CONTROLADORIA QUANTO À COMPOSIÇÃO DO PROCESSO:					
ITEM	SIM	NÃO	N/A	PÁGINAS	OBSERVAÇÕES
A-ETP.					
B-TR / Sicom.					
C-Análise de Riscos					
D-Declaração-Justif. da Escolha dos Fornecedores					
E-Planilha de preços.					
F-Saldo sem fracionamento na subclasse declarada.					
G-Parecer Jurídico.					
H-Menção dos ODSs.					
I-Decisão p/ dispensa e inexigibilidade.					
VI.I - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES					
A metodologia da composição de custo ou as justificativas para ausência que foram analisadas em parecer jurídico, bem como o teor do descritivo são de exclusiva responsabilidade dos servidores técnicos das áreas pertinentes. A Controladoria não julga o mérito do parecer jurídico, apenas verifica se houve a sua juntada para a plena composição do processo, sendo a deliberação sobre a autorização de responsabilidade do ordenador de despesas.					
Se circulada alguma opção do Item VI for negativa (NÃO), os Agentes de Contratação não devem promover a contratação. Em negativas o Controlador devolverá o processo ao setor solicitante, assim tal aviso segue para caso persistam em tramitar o processo após esta análise.					
*O Agente de contratação responsável deve conferir o saldo, pois pode haver processos em andamento ainda não firmados que, somados, impossibilitem esta contratação.					
Ass. do Controlador: _____.					

VII - Demais explicações e/ou justificativas (se houver):

Legenda	
Preenchimento pelo solicitante, CJUR (nº pgs parecer e autorização)	
Preenchimento pelo Controlador	

Assinam o original:

VANESSA FERNANDA BRAVALHERE
Agente Administrativa

CLAUDIA AP. RAMOS DE LACERDA
Diretora de Comunicação Social e Relações Públicas



SeMAE – Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto
Rua Antônio de Godoy, 2181 Jd. Seixas
CEP: 15061-020 - São José do Rio Preto - SP
Fone: (17) 3211-8100 www.semae.riopreto.sp.gov.br
Autarquia Municipal - CNPJ: 04.691.691/0001-78 – Insc. Estadual: Imune